DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Relatório de Gestão Fiscal 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2024

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os:

§ Professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01-2022, de 18 de dezembro de 2022, em conformidade com lista de classificação e respectivo campo de atuação e funções.

§ **Educação Básica: Ensino Fundamental PEB I,** classificados a partir do **50º *lugar.***

§ **Educação Básica: Educação Infantil,** classificados a partir do **7º *lugar.***

§ **Educação Básica: Ensino Fundamental PEB I/AEE,** classificados a partir do **8º *lugar.***

Para sessão/pública de atribuição de classes/aulas, a ser realizada no **dia 31 de janeiro de 2024**, **quarta-feira**, **às 09h00, nas dependências do Departamento de Educação, sito na Rua Das Nações Unidas, nº 400, Centro – Paço Municipal.**

a) Uma classe de 2º ano D. Campo de atuação Ensino Fundamental PEB I, período da tarde, carga horária 30 horas semanais, na EMEF Profa. Ebe Aurora Fernandes Marcos, **no período de 05 de fevereiro a 20 de maio de 2024**. Em virtude de 120 dias de licença-saúde da professora titular Iria Júlio da Silva, a partir de 22/01/2024;

b) Um Jornada Apoio/PEB I. Campo de atuação Ensino Fundamental, período da manhã, carga horária 25 horas semanais, na EMEF Harumi Kitahara, **no período de 05 de fevereiro a 17 de dezembro de 2024.** Em virtude da desistência da professora contratada Marli Toshiko Kotaki, a parti de 25/01/2024; em atendimento a aluna I.A.B. do 1º ano, com necessidades especiais educacionais, na Unidade Escolar, e/ou salas que necessitam de auxilio as crianças com processo de inclusão;

c) Um Jornada Apoio/PEB I. Campo de atuação Ensino Fundamental, período da manhã, carga horária 25 horas semanais, na EMEF Harumi Kitahara, **no período de 05 de fevereiro a 17 de dezembro de 2024.** Em virtude da desistência da professora contratada Victória Portilho de Assis, a parti de 26/01/2024; em atendimento ao aluno M.H.W. do 4º ano, com necessidades especiais educacionais, na Unidade Escolar, e/ou salas que necessitam de auxilio as crianças com processo de inclusão;

d) Uma Jornada PEI/Pré I, Campo de Atuação Educação Infantil, período da manhã, 25 horas semanais, no CEI Dolvina Falleiros, **no período de 05 de fevereiro a 17 de dezembro de 2024**. Em virtude de desenvolvimento de projetos no contraturno, em atendimento a Meta 6 do Plano Nacional de Educação - Período Integral;

e) Uma Jornada PEI/Pré I, Campo de Atuação Educação Infantil, período da tarde, 25 horas semanais, no CEI Dolvina Falleiros, **no período de 05 de fevereiro a 17 de dezembro de 2024**. Em virtude de desenvolvimento de projetos no contraturno, em atendimento a Meta 6 do Plano Nacional de Educação - Período Integral;

f) Uma Jornada PEI/Pré II, Campo de Atuação Educação Infantil, período da manhã, 25 horas semanais, no CEI Dolvina Falleiros, **no período de 05 de fevereiro a 17 de dezembro de 2024**. Em virtude de desenvolvimento de projetos no contraturno, em atendimento a Meta 6 do Plano Nacional de Educação - Período Integral;

g) Uma Jornada PEI/Pré II, Campo de Atuação Educação Infantil, período da tarde, 25 horas semanais, no CEI Dolvina Falleiros, **no período de 05 de fevereiro a 17 de dezembro de 2024**. Em virtude de desenvolvimento de projetos no contraturno, em atendimento a Meta 6 do Plano Nacional de Educação - Período Integral;

h) Uma classe Pré I, Campo de Atuação Educação Infantil, PEI, período da manhã, 25 horas semanais, na EMEI do Bairro 1ª Aliança, **no período de 05 de fevereiro a 21 de março de 2024**. Em virtude de 60 dias de licença-saúde da professora titular Elisangela Katuki da Silva Francisco, a partir de 22/01/2024;

i) Uma Jornada, Professor PEB I/AEE (Atendimento Educacional Especializado), período da manhã e tarde, carga horária 30 horas semanais, na EMEI do Parque Infantil Savero Tramonte, **no período de 05 defevereiro a 17 de dezembro de 2024**. Em virtude da desistência da professora contratada Márcia Cristina Fernandes de Paula Cardoso, em atendimento a demanda de alunos com necessidades especiais educacionais que necessitam de auxílio, no contraturno escolar, em processo de inclusão na Rede Municipal de Educação Infantil para o ano letivo de 2024.

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente,** a declaração de horário, expedida pela autoridade competente, em papel timbrado, caso exerça cargo ou função em outra Unidade Escolar.

O não comparecimento à sessão pública da atribuição especificada neste edital implica na desistência das classes/aulas ora oferecidas, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

O presente edital encontra-se publicado, no mural do Departamento Municipal de Educação, nos murais das Escolas Municipais e no Diário Oficial do Município (https://www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial).

Mirandópolis, 29 de janeiro de 2024.

Josiane Maria Caldatto Franco

Diretora

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro – Mirandópolis/SP – CEP 16800-000 – Tel: 18 3701-1800

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS.

CONTRATADA: PEIXINHO MANUTENCAO EM ELEVADORES EIRELI -ME;.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de 01 elevador hidráulico – 02 paradas – 06 passageiros, instalado no prédio ocupado pela Câmara Municipal de Mirandópolis.

FUNDAMENTO LEGAL: art.57, inc. II, da Lei nº 8666/1993;

PRAZO: 01/02/2024 à 31/01/2025;

VALOR MENSAL DO CONTRATO: valor global de R$ 6.844,68 (seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), mediante o pagamento de 12 (doze) parcelas mensais de R$ 570,39 (quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos).

Mirandópolis-SP, 26 de Janeiro de 2024.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA
Presidente

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	87.084,45	61.389,24	58.330,17	63.549,44	61.819,71	58.427,50	58.427,50	58.508,50	58.508,50	58.508,50	66.673,39	114.610,64	805.837,54	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	0,00	27.248,23	27.198,48	27.198,48	27.198,48	27.948,78	27.198,48	27.198,48	27.198,48	27.198,48	27.198,48	27.198,48	299.983,33	0,00
Encargos Sociais	16.364,89	16.051,26	16.048,49	16.298,44	16.048,44	16.225,78	16.244,34	16.084,70	16.084,75	16.084,70	16.084,75	26.478,12	204.098,66	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	10.106,53	10.106,53	10.106,53	10.106,53	15.159,80	10.106,53	10.106,53	10.106,53	10.106,53	10.106,53	10.106,53	15.159,79	131.384,89	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.347,53	5.963,57	7.866,21	809,23	1.259,23	809,23	18.789,59	5.742,48	3.334,06	7.966,25	1.007,23	-24.136,99	40.757,62	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	124.903,40	120.758,83	119.549,88	117.962,12	121.485,66	113.517,82	130.766,44	117.640,69	115.232,32	119.864,46	121.070,38	159.310,04	1.482.062,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.347,53	5.963,57	7.866,21	809,23	1.259,23	809,23	18.789,59	5.742,48	3.334,06	7.966,25	1.007,23	-24.136,99	40.757,62	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	11.347,53	5.963,57	7.866,21	809,23	1.259,23	809,23	18.789,59	5.742,48	3.334,06	7.966,25	1.007,23	-24.136,99	40.757,62	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	113.555,87	114.795,26	111.683,67	117.152,89	120.226,43	112.708,59	111.976,85	111.898,21	111.898,26	111.898,21	120.063,15	183.447,03	1.441.304,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.788.837,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	112.788.837,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.441.304,42	1,28
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.767.330,23	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.428.963,72	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.090.597,21	5,40

CAMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal